



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes destinados à manutenção das atividades dos agentes comunitários de saúde das unidades básicas de saúde do município e do Distrito de Itaguaçu, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**ASSUNTO:** JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de São Simão, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

***Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)***  
***Vigência:***

***II- Para contratação que envolva valores inferiores R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras; ALTERAÇÃO DE VALORES DE ACORDO COM O DECRETO [\(Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024\)](#).***

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

**CONTRATADA:**

**TA JUNQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.719.981-0002-70**, com sede na Rua 60, s/nº Qd. 31, Lt 12, Centro. São Simão-GO. CEP:75.890-000, com valor total de **R\$ 61.166,00 (sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais)**.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | QNT. | VL. MÉDIO<br>UNIT. | VL. MÉDIO<br>TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------------|--------------------|
| 1    | Notebook com sistema operacional Chrome OS, compatível com aplicativos Android e Google® Docs™, possuindo tela de 14", conectividade Wi-Fi 802.11ac, Bluetooth 5.0, teclado padrão ABNT2 resistente a líquidos, e bateria com autonomia mínima de 9 horas. O equipamento deve ser leve e portátil, adequado para atividades de campo das Agentes Comunitárias de Saúde, garantindo desempenho suficiente para acesso ao e-SUS Território e ao PEC simultaneamente. | Unid. | 34   | R\$ 1.799,00       | R\$ 61.166,00      |

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A empresa acima foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço, o que caracteriza a proposta mais vantajosa. A documentação referente foi encaminhada para a Administração.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços praticados são de mercado estando o valor adequado ao mapa de cotação emitido previamente pelo Departamento de Compras, bem como considerando a pesquisa de preço e julgamento do menor preço, em apenso aos autos, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21 c/c art. 11 e art. 43, inciso VI, do Decreto Municipal nº 384/2022, alterado pelos Decretos Municipais nº 615/2022 e 061/2024.

São Simão-GO, 01 de abril de 2025.

**Jéssica Fernanda Ferreira**  
**Coordenadora de Saúde**